



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3485 – DATA 20/03/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Edital
- Lei
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DERETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.417, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“Nomeia os membros da Comissão Especial para Licitação de Parceria Público Privada visando a outorga da realização de estudos para concessão de serviços de suporte à educação infantil.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições: Considerando a deliberação do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas, formalizada por meio da Resolução nº 02, datada de 25 de maio de 2020,

Considerando a alta relevância dos serviços a serem contratados e que a Administração Pública Municipal, velando pela transparência de seus atos, deve, sempre que possível, envolver a comunidade institucionalizada em suas ações,

Considerando, enfim, que a singularidade do objeto sugere que sejam designados servidores exclusivamente para conduzir o processo de escolha da empresa que melhor se adequar ao interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Licitação para processar Concorrência Pública Internacional, visando a seleção do parceiro privado a ser contratado pela Administração Pública Municipal para prestação dos serviços de suporte à educação infantil, por meio de Parceria Público Privada, cuja composição será a seguinte:

I – Titulares:

I) **Fredson Rangel Passos de Souza**

Matrícula: 60.008.130-7

II) **Luciana Lima Flores Nascimento**

Matrícula 60.008.186-4

III) **Beatriz Alves de Britto**

Matrícula 60.008.923-2

IV) **Jéssica Santana Correia**

Matrícula 60.008.220-8

V) **Josilene da Silva Araújo**

Matrícula 01.076.043-8

VI) **Luma de Souza Borges**

Matrícula 60.008.353-7

VII) **Djavan Aragão Pereira dos Santos**

Matrícula: 60.008.359-9

VIII) **Elisa Furian Dias**

Matrícula: 01.081.268-3

IX) **Felipe Mascarenhas Couto**

Matrícula: 60.008.248-0



Suplentes:

- I) Diego Santana de Oliveira**
Matrícula 60008168-2
- II) Antônio Gabriel Santana**
Matrícula 60.008.218-1
- III) Gleyce de Jesus Sena**
Matrícula 60.008.274-1
- IV) Polyana Carvalho Pereira**
Matrícula: 60.008.164-4
- V) Geraldo dos Santos**
Matrícula: 60.008.967-2
- VI) Cássia Dias de Jesus Santos**
Matrícula: 01.074.814-3
- VII) Alisson Carneiro Oliveira**
Matrícula: 60.009.649-3
- VIII) Lucia Carla Oliveira dos Santos**
Matrícula: 01.081.792-0
- IX) Fernanda Christ Cerqueira Costa**
Matrícula: 60.009.797-8
- X) Matheus Cardoso Santos**
Matrícula: 06.009.650-8
- XI) Adriana Estela Barbosa Assis**
Matrícula: 60008417-7
- XII) Guilherme Alves dos Santos**
Matrícula: 60.008.134-5
- XIII) Osmário Jesus**
Matrícula: 01.077.240-5
- XIV) Anderson Rufino da Silva**
Matrícula 60.009.586-5

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Fredson Rangel Passos de Souza e nas suas ausências ou impedimentos pelos membros titulares subsequentemente nomeados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 13.970, de 20 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





DECRETO Nº 14.418, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.302.0075.2371 - Atenção de Média e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar

16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
Total por Modalidade:	200.000,00	200.000,00
Total por Ação	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade	200.000,00	200.000,00
Total Geral	200.000,00	200.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 255/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 14420/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, por iniciativa do (a) contratado (a), o contrato de **ANTONIO ELIRIO SOUZA BARRETO**, matrícula nº 60.005.503-5, contratado em 24/05/2022 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 01/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 256/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 14509/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, por iniciativa do (a) contratado (a), o contrato de **CLÉLIA CRISTINA DA SILVA MENEZES**, matrícula nº 60.005.280-1, contratada em 22/04/2022 para exercer a função de PROFESSORA, através do Processo Seletivo - Edital 01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 257/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 13927/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, por iniciativa do (a) contratado (a), o contrato de **ANALICE DE JESUS VITÓRIA**, matrícula nº 60.005.937-8, contratada em 04/08/2022 para exercer a função de INTERPRETE DE LIBRAS, através do Processo Seletivo - Edital 02/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DATAS PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PARA ATUAR NAS ÁREAS DE NATUREZA ARTÍSTICA E CULTURAL A FIM DE ATENDER O PROGRAMA ARTE DE VIVER, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2026 DA SECEL

Dispõe sobre a alteração do cronograma de datas do Processo Seletivo por Análise de Currículo regido pelo Edital nº 01, de 05 de março de 2026.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alteração de datas para ajustes administrativos internos e dos trabalhos da Comissão de Seleção (examinadora),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o cronograma de datas do Processo Seletivo por Análise de Currículo regido pelo Edital nº 01/2026, de 05 de março de 2026, da SECEL conforme disposto no item 3. do Edital.

Art. 2º -. As demais disposições constantes do Edital nº 01/2026, da SECEL permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições com envio de documentos obrigatórios conforme item 9. deste Edital	De 0h do dia de 06 de março de 2026 até as 23h59 do dia 13 de março de 2026
Divulgação da homologação das Inscrições	24 de março de 2026
Prazo de interposição de recurso das Inscrições	27 de março de 2026
Divulgação da homologação das inscrições após a interposição de recurso	31 de março de 2026
Período das entrevistas e heteroidentificação: – Horário: das 09h às 12h e das 14h às 17h – Locais: Biblioteca Pública Municipal Arnold Ferreira da Silva, Rua Prof. Geminiano Costa, nº 153 - Centro, Feira de Santana - BA, 44001-120	01, 06, 07, 08 e 09 de abril de 2026
Divulgação do resultado parcial após as entrevistas	15 de abril de 2026
Prazo para interposição de recurso das entrevistas e/ou audições	17 de abril de 2026
Divulgação do resultado parcial após a interposição de recurso	23 de abril de 2026
Análise de currículo	24 a 29 de abril de 2026
Divulgação do resultado da análise de currículo	05 de maio de 2026
Prazo de interposição de recurso da análise de currículo	07 de maio de 2026
Divulgação de resultado após interposição de recurso da análise de currículo	13 de maio de 2026
Divulgação do resultado final, após recursos	16 de maio de 2026
Homologação do resultado final	20 de maio de 2026

Feira de Santana-BA, 19 de março de 2026.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



LEI

LEI Nº 4.412, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO INVENTOR E A FEIRA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, DESTINADOS A RECONHECER O POTENCIAL CRIATIVO DA POPULAÇÃO, ESTIMULAR A PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, E FOMENTAR O INTERCÂMBIO ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, SETOR PRODUTIVO E PODER PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 200/2025, de autoria do vereador Pedro Américo de Santana Silva Lopes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Feira de Santana, o Dia Municipal do Inventor, a ser celebrado, anualmente, no dia 4 de novembro.

Art. 2º - O Dia Municipal do Inventor tem por finalidade:

I - reconhecer e valorizar o espírito criativo e inovador dos cidadãos feirenses, de todas as idades,

II - estimular a invenção e a inovação tecnológica como instrumentos de desenvolvimento social, educacional e econômico,

III - ressaltar a importância de soluções criativas e tecnológicas voltadas ao interesse público e à melhoria da qualidade de vida da população:

IV incentivar o intercâmbio entre escolas, universidades, empresas, entidades da sociedade civil e o Poder Público, na busca de soluções inovadoras para desafios locais.

Art. 3º - Fica criada, no âmbito do Município de Feira de Santana, a Feira Municipal de Inovação e Criatividade, a ser realizada, preferencialmente, durante a semana em que se comemora o "Dia Municipal do Inventor.

Art. 4º - A Feira Municipal de Inovação e Criatividade tem como objetivos:

I - expor, divulgar e premiar projetos, invenções, protótipos e soluções criativas desenvolvidas por estudantes, empreendedores e inventores locais,

II - estimular a cooperação entre os setores público, privado e acadêmico;

III - proporcionar espaço de formação e debate sobre ciência, tecnologia, sustentabilidade e empreendedorismo;

IV - promover oficinas, palestras e mostras que despertem o interesse pela inovação e pela pesquisa aplicada.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, celebrar parcerias com instituições de ensino, associações, empresas e entidades do terceiro setor para a organização e realização da Feira Municipal de Inovação e Criatividade.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 47-2026-15AC, AO CONTRATO Nº 115-2021-15C

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 10-2026-15SA. Fundamento Legal da Prorrogação: art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** SUSTENTARE SANEAMENTO S/A. Objeto do Contrato: Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia sanitária, para execução, em caráter contínuo, dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, de manutenção e conservação da cidade de Feira de Santana. Origem: Licitação nº 073-2019 Concorrência Pública nº 005-2019. **Finalidade do Termo Aditivo:** Reequilíbrio Econômico-financeiro, da espécie Repactuação. Valor Originário do Contrato: R\$ 127.391.010,15. Valor Atual do Contrato com os última repactuação: R\$ 219.620.461,80. Nova repactuação: 1.913.436,19; (em trinta parcelas). **Justificativa da repactuação:** A repactuação justifica-se pelo aumento dos custos operacionais, assegurando o equilíbrio do contrato e a continuidade dos serviços de limpeza urbana e manutenção da cidade de Feira de Santana. **Data da Assinatura:** 02/03/2026.

José Ronaldo de Carvalho – Prefeito.

Técio Costa de Oliveira – Representante da Contratada.

EXTRATO DO Nº 58-2026-05AC, TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-2023-05C

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 32-2026-05SA. Fundamento Legal da Prorrogação: o art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos visando a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços e peças, com a implantação e operação de sistema informat/integrado e rede credenciada. **Origem:** ARP Nº 22/2022, PE Nº 03/2022, Processo Administrativo nº 10-2023. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 86-2023-05C, por até 12 meses, com início em 17/03/2026 e término em 17/03/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 2.800.000,00. Valor da atual do Contrato: R\$ 2.800.000,00; (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A renovação do contrato é necessária para garantir a continuidade da manutenção da frota, assegurando eficiência, controle de custos e disponibilidade dos veículos, evitando a interrupção dos serviços essenciais. **Data da Assinatura:** 16/03/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

Renata Nunes Ferreira - Representante da Contratada.

EXTRATO DO Nº 59-2026-15AC, TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 840-2024-15C

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 44-2026-15SA. Fundamento Legal da Prorrogação: o art. 91, § 4º, da Lei 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** COMPACTA ENGENHARIA LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de implantação de iluminação complementar e provisória em festejos populares e públicos, na sede e nos distritos/localidades do Município de Feira de Santana. **Origem:** Licitação nº 68-2024-15L e Pregão Eletrônico nº 90067-2024-PE. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 840-2024-15C, por até 12 meses, com início em 20/04/2026 e término em 20/04/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 1.334.999,35; Valor Atual do Contrato com os últimos reajustes: R\$ 1.666.322,65; (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A renovação é necessária para garantir a continuidade da iluminação dos eventos públicos, assegurando segurança, organização e regularidade na realização dos festejos no município. **Data da Assinatura:** 16/03/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

Marcelo Mendes de Carvalho - Representante da Contratada.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 60-2026-09AC, AO CONTRATO Nº 56-2024-09C

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 66-2026-09SA. Fundamento Legal da Prorrogação: o art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** MASTERSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado nas escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal Integrado de Educação Inclusiva Colbert Martins da Silva e nos almoxarifados da SEDUC. Origem: Licitação nº 127-2023-09L, Pregão Eletrônico nº 126-2023-PE. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 56-2024-09C, por até 12 meses, com início em 03/04/2026 e término em 03/04/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 1.799.991,80; Valor Atual do Contrato com os últimos reajustes: R\$ 2.248.413,06; (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A renovação é necessária para garantir a continuidade da manutenção e instalação dos equipamentos, assegurando conforto, funcionamento adequado e a regularidade das atividades nas unidades de ensino. **Data da Assinatura:** 11/03/2026.

Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Josiane Ferreira dos Santos Ribeiro – Representante da Contratada.

EXTRATO DO Nº 65-2026-05AC, TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49-2023-05C

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 57-2026-05SA. Fundamento Legal da Prorrogação: o art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratado:** Wanderley de Carvalho Silva. **Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa física para locação de 20 (vinte) veículos tipo passeio, com motorista e sem combustível, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Origem: Licitação nº 169-2022-05L Tomada de Preço nº 151-2022. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 49-2023-05C, por até 12 meses, com início em 02/04/2026 e término em 02/04/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 43.200,00; Valor Atual do Contrato: R\$ 43.200,00; (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A renovação é necessária para assegurar a continuidade do transporte das secretarias, garantindo o atendimento regular das demandas. **Data da Assinatura:** 11/03/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

Wanderley de Carvalho Silva - Contratado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35-2026-09D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 975-2025. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAPITAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª LAURA RIBEIRO LOPES. **Contratada:** 3FS REPAROS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.826,00. **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 05/03/2026. PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35-2026-09D – CONTRATO Nº 101-2026-09C - Processo Administrativo Nº 975-2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAPITAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª LAURA RIBEIRO LOPES. **Contratada:** 3FS REPAROS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **Valor Global:** R\$ 19.826,00. **Assinatura do Contrato:** 12/03/2026. Feira de Santana, 19/03/2026. **PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.**





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42-2026-111 - Processo Administrativo Nº 72-2026. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ANÁLISE E APRIMORAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO FORTALECER OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS. **CONTRATADA:** PAUTA ASSESSORIA CONTÁBIL, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.600,00. **Amparo legal:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/03/2026. **RODRIGO SANTOS MATOS - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.**

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42-2026-111 – CONTRATO Nº 84-2026-11C - Processo Administrativo Nº 72-2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ANÁLISE E APRIMORAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO FORTALECER OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS. **CONTRATADA:** PAUTA ASSESSORIA CONTÁBIL, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.600,00. **Assinatura do Contrato:** 16/03/2026, Feira de Santana, 19/03/2026. **RODRIGO SANTOS MATOS - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 62-2025-09L– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62-2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de controle de acesso, incluindo catracas, controladores faciais, racks, switches, nobreaks, software conforme termo de referência, **AJUDICO** o objeto ao **VENCEDOR** do certame: TC MONITORAMENTO DE SEGURANÇA TLDA: R\$ 9.000.000,00. Neste Ato, **HOMOLOGO** a licitação na presente data: 05/03/2026. Feira de Santana, 19/03/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 62-2025-09L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62-2025-PE. CONTRATO: 97-2026-09C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** TC MONITORAMENTO DE SEGURANÇA TLDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de controle de acesso, incluindo catracas, controladores faciais, racks, switches, nobreaks, software conforme termo de referência. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/03/2026. **VALOR:** R\$ 9.000.000,00. Feira de Santana, 19/03/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Fundo Municipal de Educação.**





PORTARIAS

PORTARIA Nº 282/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 3359/2026, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 328/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 08.034.467-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para acompanhar pessoa doente da família**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 283/2026 - **Dispensar** a professora **INDAIARA DE SANTA'ANNA SILVA**, matrícula 010818089, da função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITAL**, símbolo FGE – B 02.

Nº 284/2026 - **Dispensar** a professora **JULIANA PINTO BARBOSA MOURA**, matrícula 600030889, da função de **VICE DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITAL**, símbolo FGE – B 05.

Nº 285/2026 - **Dispensar** a professora **SIMONE LESSA DE SANTANA**, matrícula 010762400 da função de **DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil Paulino Martins dos Santos**, símbolo FGE-C 03.

Nº 286/2026 - **Designar** a professora **INDAIARA DE SANTA'ANNA SILVA**, matrícula 010818089, para exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITAL**, símbolo FGE – B 02.

Nº 287/2026 - **Designar** a professora **JULIANA PINTO BARBOSA MOURA**, matrícula 600030889, para exercer a função de **VICE DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL REGINA VITAL**, símbolo FGE – B 05.

Nº 288/2026 - **Designar** a professora **SIMONE LESSA DE SANTANA**, matrícula 010762400, para exercer a função de **DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil Paulino Martins dos Santos**, símbolo FGE-C 03.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de março de 2026

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – PROCON**

PORTARIA Nº 02/2026

**Dispõe sobre a prorrogação de prazo para cumprimento da
Notificação nº 03/2026, expedida pelo PROCON/FSA, e dá
outras providências.**

A Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA, órgão vinculado ao Poder Público Municipal, por meio de sua Superintendente em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.170/2011, bem como pelos arts. 4º e 55, §1º, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e pelos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 2.181/97,

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor constitui direito fundamental do cidadão e princípio da ordem econômica, nos termos do art. 5º, XXXII, e art. 170, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que constitui prática abusiva exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva, nos termos do art. 39, inciso V, da Lei Federal nº 8.078/90;

CONSIDERANDO que é prática abusiva elevar, sem justa causa, o preço de produtos ou serviços, conforme disposto no art. 39, inciso X, da Lei Federal nº 8.078/90;

CONSIDERANDO o quantitativo de requerimentos de dilação de prazo formulados pelos notificados no âmbito da Notificação nº 03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **5 (cinco) dias úteis** o prazo para cumprimento da Notificação nº 03/2026, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, Bahia, 19 de março de 2026.

LEONILDA MOTA SOUSA
SUPERINTENDENTE INTERINA DO PROCON/FEIRA DE SANTANA





SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/SEHAB/2026
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
CONJUNTO AYRTON SENNA – POLIGONAL 01

Foi aberto neste Município o Processo Administrativo nº 005/SEHAB/2026, referente ao Requerimento para a Instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/17, da área institucional localizada entre a Alameda Principal (Norte), Rua Paracatu (Sul), a Rua Sem Nome (Leste) e a Avenida Ayrton Senna (Oeste), Poligonal 1, cujos memoriais descritivos das áreas encontram-se anexos, localizada neste Município de Feira de Santana.

Após a manifestação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e de órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

a) restou inicialmente comprovada a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;

b) é um assentamento urbano informal, constituído de um conjunto de edificações, com diversas unidades habitacionais, ocupadas por diversas famílias, formando uma comunidade, na qual há interesse público em promover os meios para a regularização fundiária;

c) as edificações têm uso e características urbanas, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o comércio, os serviços, neste caso, normalmente apresentando uso misto (moradia e/ou comércio/serviço);

d) a poligonal é constituída por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868/72, independentemente da propriedade do solo e de sua qualificação;

e) pode ser, no sentido amplo, considerado um núcleo urbano informal/irregular no qual não foi possível realizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes;

f) é um núcleo urbano informal CONSOLIDADO, ou seja, de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

g) foram realizados estudo e cadastramento socioeconômico junto aos moradores da localidade, com a finalidade de elaborar o diagnóstico físico e socioeconômico;

h) foram realizados o levantamento topográfico e a análise da poligonal de intervenção, por meio de foto aérea (em anexo) para a identificação da sua área e perímetro com respectivo memorial descritivo com dados georreferenciados, bem como os seus limites e confrontantes, conforme consta no memorial descritivo;

i) ficou demonstrado, após o cadastro social, que o “núcleo urbano consolidado” é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificando a Regularização Fundiária como de Interesse Social - REURB-S, segundo o artigo 13, I, da Lei nº 13.465/17.

Na Lei Complementar nº 65/2012 (Política Habitacional do Município de Feira de Santana), em seu artigo 28, a localidade Conjunto Ayrton Senna, no Bairro Conceição 1, fica instituída como Zona Especial de Interesse Social. A área consiste em um núcleo urbano informal consolidado, onde o Decreto nº 9.310/2018 estabelece: “Para fins de REURB, os Municípios e o Distrito Federal poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edifícios”.

Nestes termos, e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB e classifico e fixo esta localidade, declarando-a na categoria REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).

Feira de Santana, 18 de março de 2026

VALDIVAN CONCEIÇÃO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

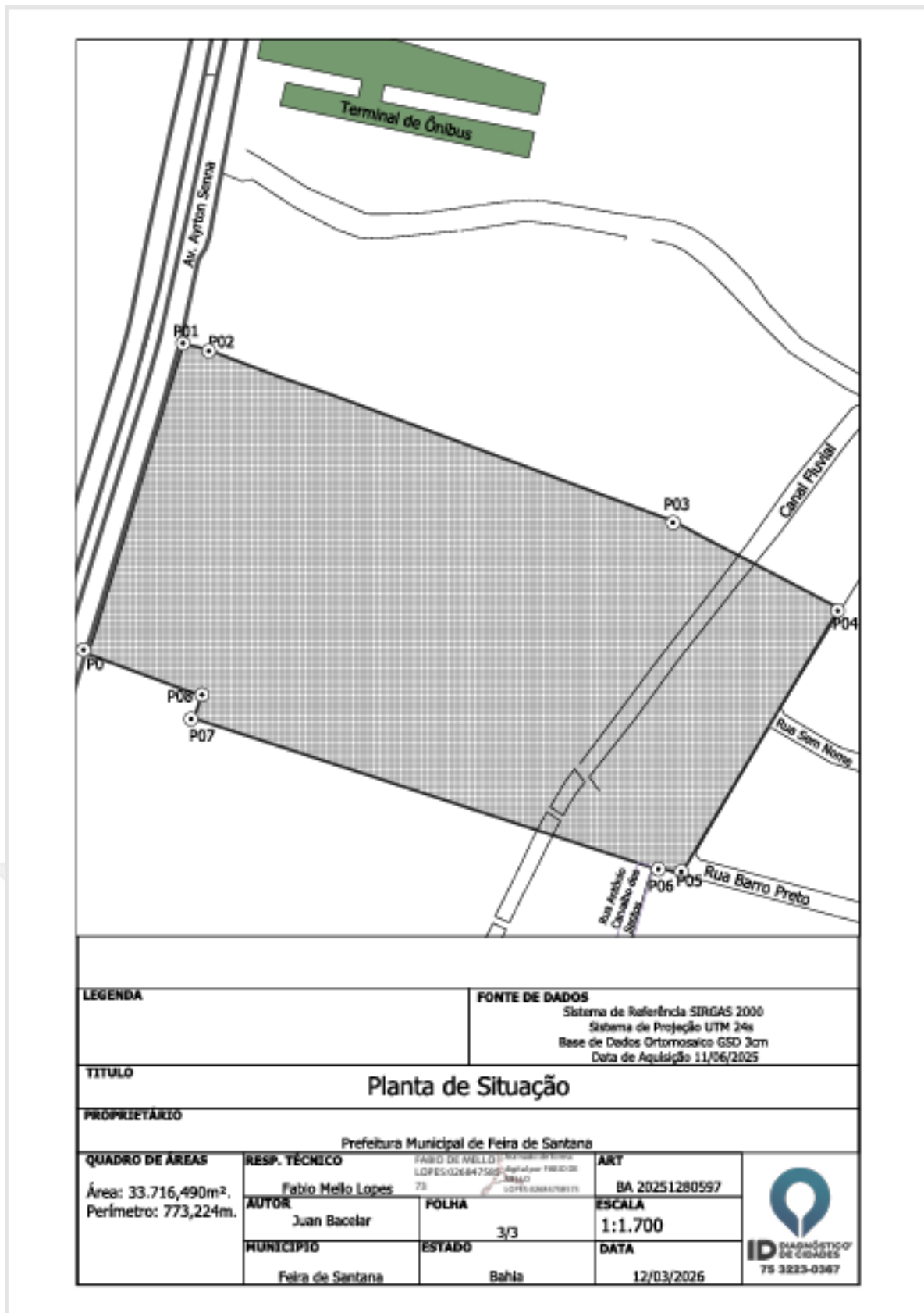




LEGENDA		FONTE DE DADOS Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 3cm Data de Aquisição 11/06/2025	
TÍTULO Planta de Localização			
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Feira de Santana			
QUADRO DE ÁREAS	RESP. TÉCNICO Fabio Mello Lopes	ART BA 20251280597	 ID CARTOGRÁFICO DE IMÓVEIS 75 3223-0347
	AUTOR Juan Bacelar	FOLHA 1/3	
	MUNICÍPIO Feira de Santana	ESTADO Bahia	
		DATA 12/03/2026	



LEGENDA		FONTE DE DADOS Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 30cm Data de Aquisição 11/06/2025	
TÍTULO Ortofoto			
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Feira de Santana			
QUADRO DE ÁREAS	RESP. TÉCNICO Fabio Mello Lopes	<small>FABIO DE MELLO</small> <small>CONDOMÍNIO S.A. S</small>	ART BA 20251280597
	AUTOR Juan Bacelar	FOLHA 2/3	ESCALA 1:1.700
	MUNICÍPIO Feira de Santana	ESTADO Bahia	DATA 12/03/2026
			 79 3223-0367



Memorial Descritivo

Imóvel: Área de terra Desapropriada pelo decreto 6.514
Proprietário: Município de Feira de Santana
Área (m²): 33.643,27
Perímetro: 773,22

Norte: Alameda Principal
Sul: Rua Paracatu
Leste: Rua Sem Nome
Oeste: Av. Ayrton Senna

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8648717 m e E 506331 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:101°53'31.97" e 9.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8648716 m e E 506340 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°21'40.20" e 4.86; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8648714 m e E 506345 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°20'4.82" e 3.35; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8648713 m e E 506348 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°42'58.61" e 0.87; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8648712 m e E 506349 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:110°38'22.67" e 21.75; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8648705 m e E 506369 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:108°48'47.59" e 19.64; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8648698 m e E 506388 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:110°15'8.82" e 73.44; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8648673 m e E 506457 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:110°21'57.05" e 33.36; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8648661 m e E 506488 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:110°08'58.01" e 12.46; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8648657 m e E 506500 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:110°07'52.13" e 22.85; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8648649 m e E 506521 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:118°22'37.72" e 12.92; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8648643 m e E 506532 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°26'19.06" e 26.03; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8648631 m e E 506555 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:117°43'7.46" e 33.71; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8648615 m e E 506585 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:210°45'26.92" e 118.81; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8648513 m e E 506525 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:278°34'45.46" e 11.48; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8648515 m e E 506513 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:288°01'27.57" e 186.75; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8648573 m e E 506336 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:17°55'53.15" e 9.11; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8648581



m e E 506338 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $290^{\circ}18'50.09''$ e 47.10; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8648598 m e E 506294 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $21^{\circ}50'26.16''$ e 5.89; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8648603 m e E 506296 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: $17^{\circ}02'39.34''$ e 119.54; até o vértice PtD, de coordenadas N 8648717 m e E 506331 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Feira de Santana, Ba, Sexta-Feira 13 de Março de 2026


Fabio de Mello Lopes
Engenheiro Agrimensor
CIBEA: 72566/D BA
ART: BA20251280597



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/SEHAB/2026
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Foi aberto neste Município o Processo Administrativo nº 006/SEHAB/2026, referente ao Requerimento para a Instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/17, da área institucional localizada entre a Alameda 6 (Norte), Rua Brasil de Minas (Sul), a Rua Canápolis (Leste) e a Avenida Ayrton Senna (Oeste), Poligonal 2, cujos memoriais descritivos das áreas encontram-se anexos, localizada neste Município de Feira de Santana.

Após a manifestação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e de órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

a) restou inicialmente comprovada a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;

b) é um assentamento urbano informal, constituído de um conjunto de edificações, com diversas unidades habitacionais, ocupadas por diversas famílias, formando uma comunidade, na qual há interesse público em promover os meios para a regularização fundiária;

c) as edificações têm uso e características urbanas, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o comércio, os serviços, neste caso, normalmente apresentando uso misto (moradia e/ou comércio/serviço);

d) a poligonal é constituída por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868/72, independentemente da propriedade do solo e de sua qualificação;

e) pode ser, no sentido amplo, considerado um núcleo urbano informal/irregular no qual não foi possível realizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes;

f) é um núcleo urbano informal CONSOLIDADO, ou seja, de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

g) foram realizados estudo e cadastramento socioeconômico junto aos moradores da localidade, com a finalidade de elaborar o diagnóstico físico e socioeconômico;

h) foram realizados o levantamento topográfico e a análise da poligonal de intervenção, por meio de foto aérea (em anexo) para a identificação da sua área e perímetro com respectivo memorial descritivo com dados georreferenciados, bem como os seus limites e confrontantes, conforme consta no memorial descritivo;

i) ficou demonstrado, após o cadastro social, que o “núcleo urbano consolidado” é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificando a Regularização Fundiária como de Interesse Social - REURB-S, segundo o artigo 13, I, da Lei nº 13.465/17.

Na Lei Complementar nº 65/2012 (Política Habitacional do Município de Feira de Santana), em seu artigo 28, a localidade Conjunto Ayrton Senna, no Bairro Conceição 1, fica instituída como Zona Especial de Interesse Social. A área consiste em um núcleo urbano informal consolidado, onde o Decreto nº 9.310/2018 estabelece: “Para fins de REURB, os Municípios e o Distrito Federal poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edílios”.

Nestes termos, e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB e classifico e fixo esta localidade, declarando-a na categoria REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).

Feira de Santana, 18 de março de 2026

VALDIVAN CONCEIÇÃO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



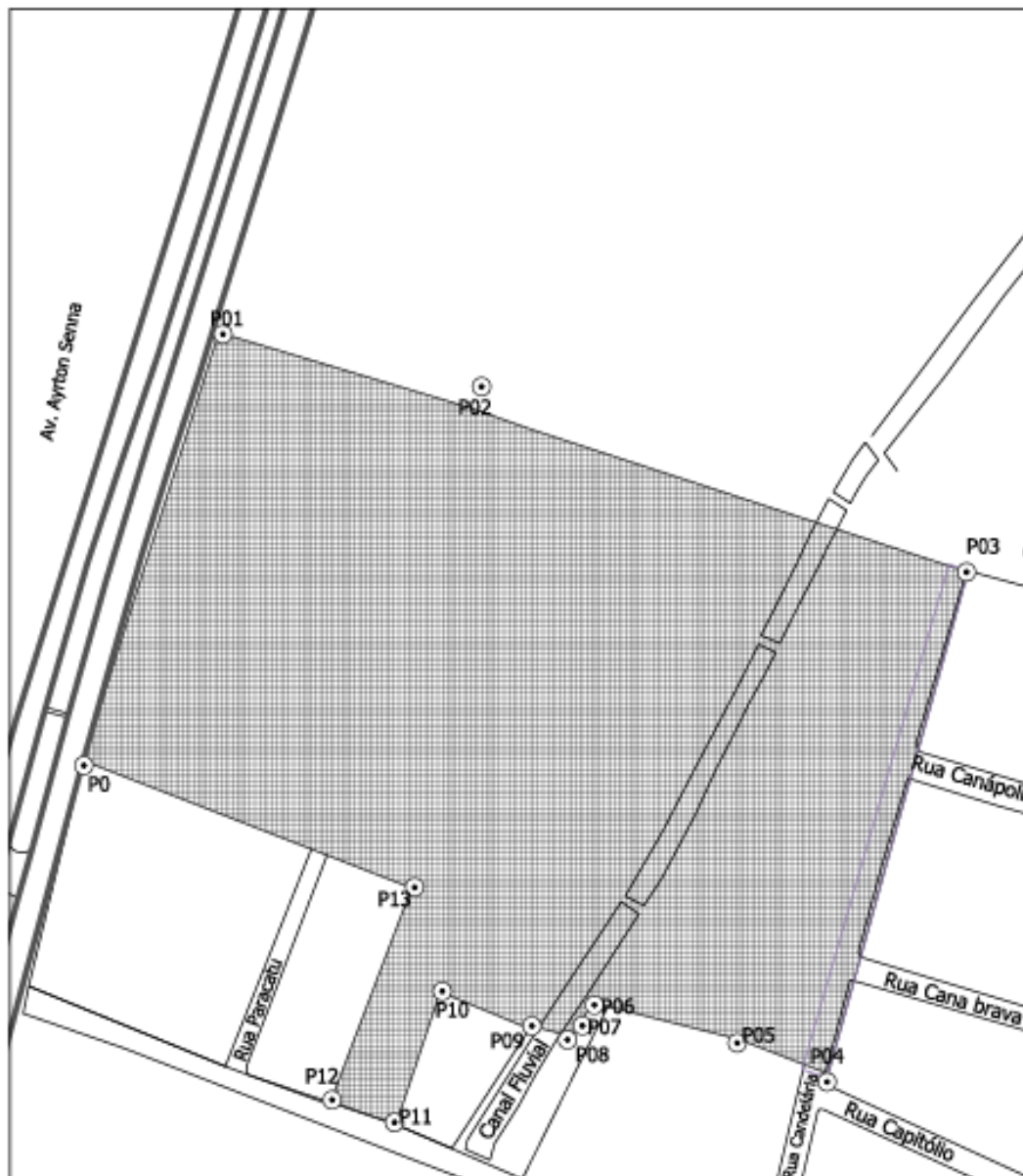


LEGENDA		FONTE DE DADOS		 ID DIAGNÓSTICO DE CIDADES 75 3223-0367	
		Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 3cm Data de Aquisição 11/06/2025			
TÍTULO					
Planta de Localização					
PROPRIETÁRIO					
Prefeitura Municipal de Feira de Santana					
QUADRO DE ÁREAS	RESP. TÉCNICO	FABIO DE MELLO LOPES 02084758573	ART	 ID DIAGNÓSTICO DE CIDADES 75 3223-0367	
	AUTOR	Juan Bacelar	ESCALA		1:5.000
	MUNICÍPIO	Feira de Santana	ESTADO		Bahia
	DATA				12/03/2026



LEGENDA		FUNTE DE DADOS Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 3cm Data de Aquisição 11/06/2025		
TITULO Ortoto				
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Feira de Santana				
QUADRO DE ÁREAS	RESP. TÉCNICO Fabio Mello Lopes <small>FABIO DE MELLO LOPES-0268475857 3</small>	ART BA 20251280597		
	AUTOR Juan Bacelar	FOLHA 2/3		ESCALA 1:1.500
	MUNICÍPIO Feira de Santana	ESTADO Bahia		DATA 12/03/2026





LEGENDA

FONTE DE DADOS

Sistema de Referência SIRGAS 2000
Sistema de Projeção UTM 24s
Base de Dados Ortomosaico GSD 3cm
Data de Aquisição 11/06/2025

TÍTULO

Planta de Situação

PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Feira de Santana

QUADRO DE ÁREAS Área: 36.043,270m ² . Perímetro: 879,353m.	RESP. TÉCNICO Fabio Mello Lopes	FABIO DE MELLO LOPES 026847548 73	ART BA 20251280597	 75 3223-0367
	AUTOR Juan Bacelar	FOLHA 3/3	ESCALA 1:1.700	
	MUNICÍPIO Feira de Santana	ESTADO Bahia	DATA 12/03/2026	



Memorial Descritivo

Imóvel: Área de terra Desapropriada pelo decreto 6.515
Proprietário: Município de Feira de Santana
Área (m²): 36.043.31
Perímetro: 879.35

Norte: Alameda 6
Sul: Rua Brasil de Minas
Leste: Rua Canápolis
Oeste: Av. Ayrton Senna

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8648585.700 m e E 506291.705 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:106°39'3.78" e 76.56; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8648563.761 m e E 506365.059 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:109°20'39.59" e 20.53; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8648556.961 m e E 506384.428 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:108°04'22.21" e 72.71; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8648534.404 m e E 506453.552 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:108°04'51.41" e 62.72; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8648514.938 m e E 506513.176 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:195°32'38.36" e 153.94; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8648366.625 m e E 506471.923 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:291°04'8.31" e 28.36; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8648376.819 m e E 506445.462 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°01'15.72" e 44.58; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8648387.620 m e E 506402.208 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:211°13'23.53" e 5.03; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8648383.318 m e E 506399.599 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:220°00'49.20" e 0.29; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8648383.098 m e E 506399.415 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:198°53'53.44" e 3.83; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8648379.474 m e E 506398.174 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°42'53.87" e 3.66; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8648377.969 m e E 506394.839 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:284°26'44.47" e 11.04; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8648380.723 m e E 506384.146 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:213°41'24.24" e 1.02; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8648379.877 m e E 506383.582 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:292°47'22.51" e 9.58; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8648383.586 m e E 506374.754 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:292°15'38.66" e 18.97; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8648390.771 m e E 506357.202 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e



distância:198°31'14.16" e 41.29; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8648351.616 m e E 506344.085 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:289°27'12.67" e 20.45; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8648358.426 m e E 506324.803 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:20°46'22.87" e 67.48; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8648421.524 m e E 506348.738 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:291°10'26.69" e 104.21; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8648459.164 m e E 506251.565 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:17°36'1.02" e 132.75; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8648585.700 m e E 506291.705 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Feira de Santana - Ba, Sexta-Feira 13 de Março de 2026

Fabio de Mello Lopes

Engenheiro Agrimensor

CREA:72566/D BA

ART: **BA20251280597**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/SEHAB/2026
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Foi aberto neste Município o Processo Administrativo nº 007/SEHAB/2026, referente ao Requerimento para a Instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/17, da área institucional localizada entre o Terminal de Ônibus (Norte), Alameda Principal (Sul), a Rua Antonio Carvalho dos Santos (Leste) e a Avenida Ayrton Senna (Oeste), Poligonal 3, cujos memoriais descritivos das áreas encontram-se anexos, localizada neste Município de Feira de Santana.

Após a manifestação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e de órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

a) restou inicialmente comprovada a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;

b) é um assentamento urbano informal, constituído de um conjunto de edificações, com diversas unidades habitacionais, ocupadas por diversas famílias, formando uma comunidade, na qual há interesse público em promover os meios para a regularização fundiária;

c) as edificações têm uso e características urbanas, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o comércio, os serviços, neste caso, normalmente apresentando uso misto (moradia e/ou comércio/serviço);

d) a poligonal é constituída por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868/72, independentemente da propriedade do solo e de sua qualificação;

e) pode ser, no sentido amplo, considerado um núcleo urbano informal/irregular no qual não foi possível realizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes;

f) é um núcleo urbano informal CONSOLIDADO, ou seja, de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

g) foram realizados estudo e cadastramento socioeconômico junto aos moradores da localidade, com a finalidade de elaborar o diagnóstico físico e socioeconômico;

h) foram realizados o levantamento topográfico e a análise da poligonal de intervenção, por meio de foto aérea (em anexo) para a identificação da sua área e perímetro com respectivo memorial descritivo com dados georreferenciados, bem como os seus limites e confrontantes, conforme consta no memorial descritivo;

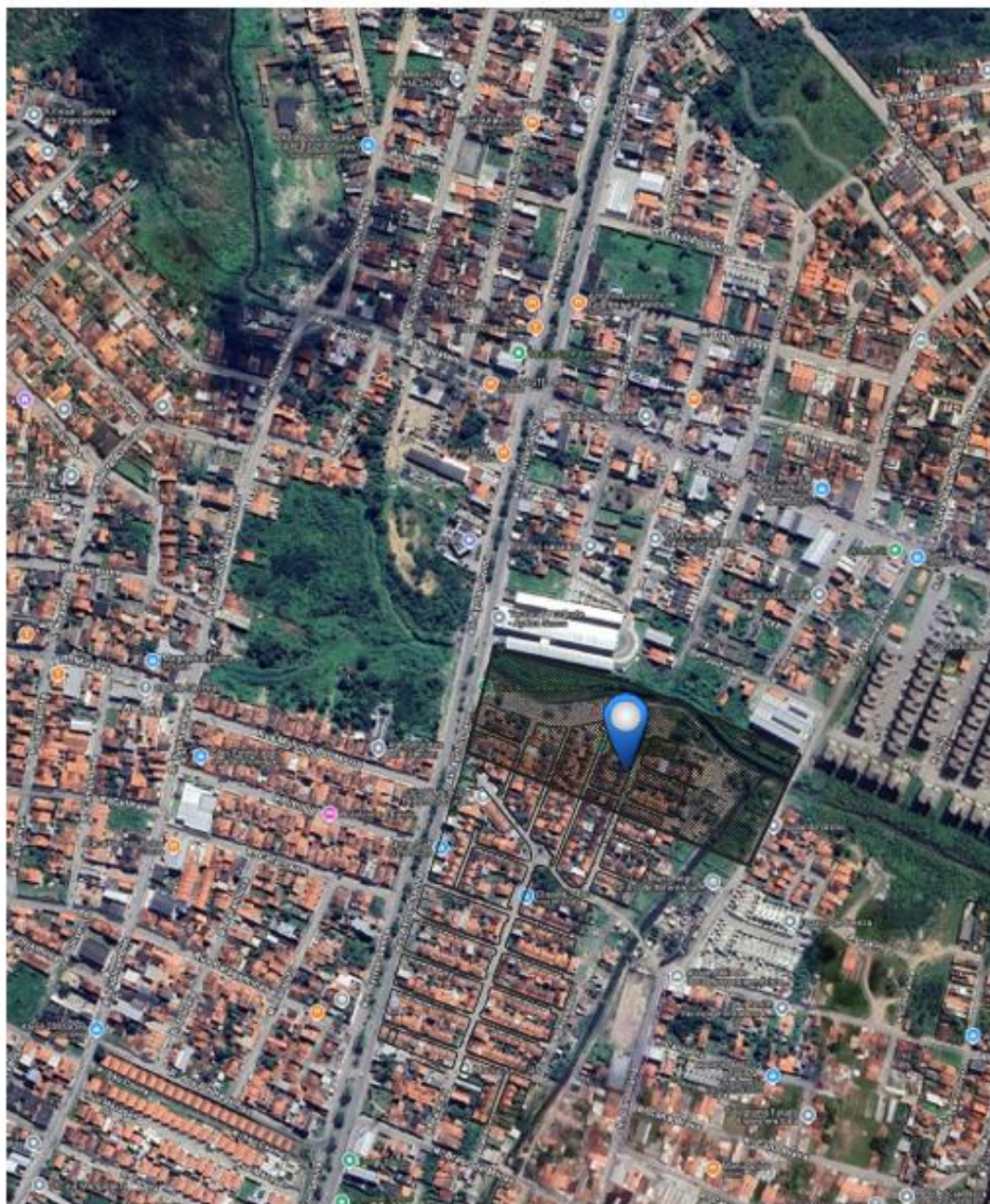
i) ficou demonstrado, após o cadastro social, que o “núcleo urbano consolidado” é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificando a Regularização Fundiária como de Interesse Social - REURB-S, segundo o artigo 13, I, da Lei nº 13.465/17.

Na Lei Complementar nº 65/2012 (Política Habitacional do Município de Feira de Santana), em seu artigo 28, a localidade Conjunto Ayrton Senna, no Bairro Conceição 1, fica instituída como Zona Especial de Interesse Social. A área consiste em um núcleo urbano informal consolidado, onde o Decreto nº 9.310/2018 estabelece: “Para fins de REURB, os Municípios e o Distrito Federal poderão dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edílios”.

Nestes termos, e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB e classifico e fixo esta localidade, declarando-a na categoria REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).

Feira de Santana, 18 de março de 2026

VALDIVAN CONCEIÇÃO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

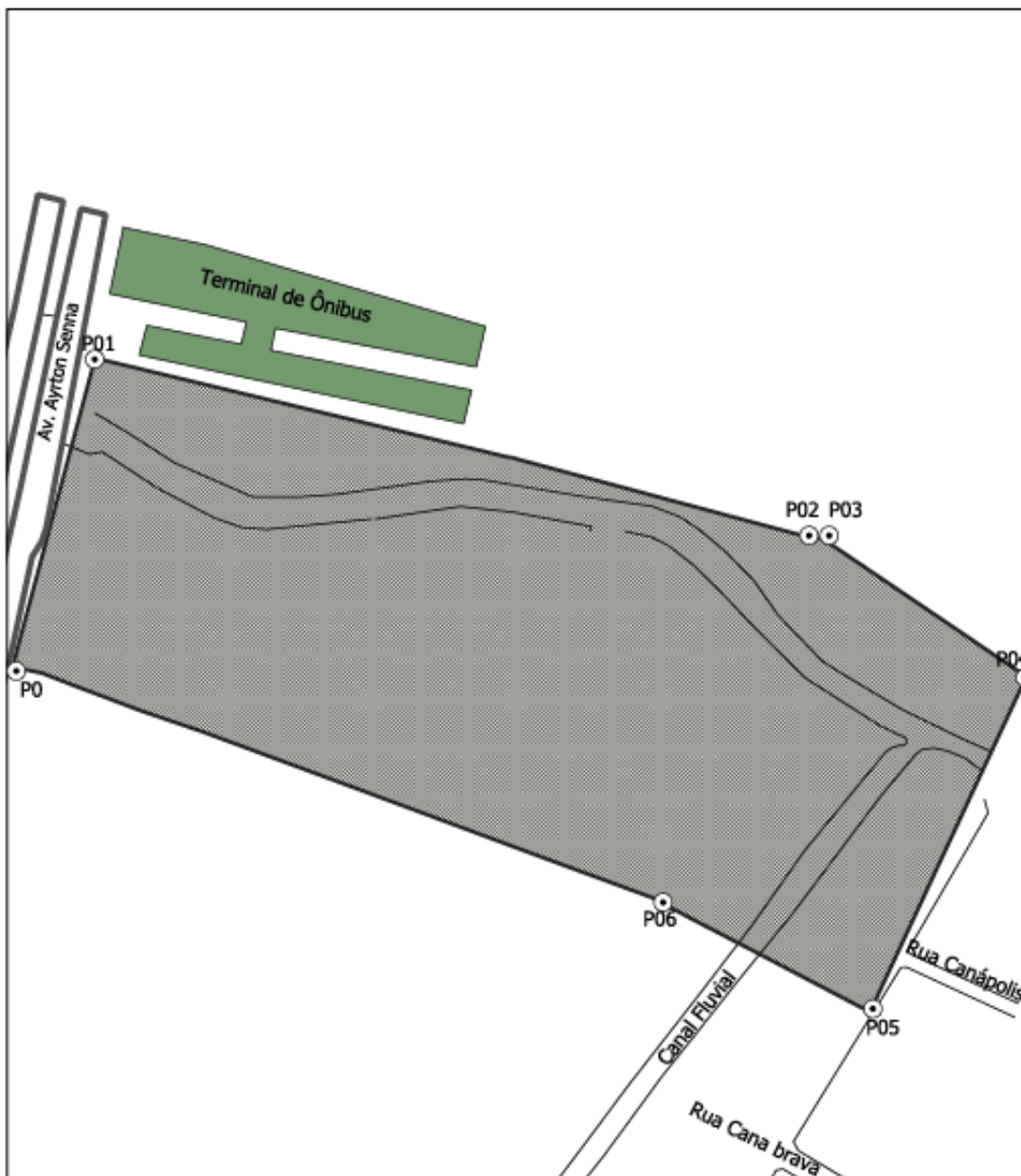


LÉGENDA		FONTE DE DADOS	
		Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 3cm Data de Aquisição 11/06/2025	
TÍTULO			
Planta de Localização			
PROPRIETÁRIO			
Prefeitura Municipal de Feira de Santana			
QUADRO DE ÁREAS	RESP. TÉCNICO	ART	 ID DIAGNÓSTICO DE CIDADES 75 3223-0367
	Fabio Mello Lopes <small>FABIO DE MELLO LOPES 02684758378 229614284758378</small>	BA 20251280597	
	AUTOR	ESCALA	
	Juan Bacelar	1:5.000	
	MUNICÍPIO	ESTADO	DATA
	Feira de Santana	Bahia	12/03/2026





LEGENDA		FONTE DE DADOS Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 3cm Data de Aquisição 11/06/2025	
TÍTULO Ortofoto			
PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Feira de Santana			
QUADRO DE ÁREAS	RESP. TÉCNICO Fabio Mello Lopes	ART BA 20251280597	
	AUTOR Juan Bacelar	FOLHA 2/3	
	MUNICÍPIO Feira de Santana	ESTADO Bahia	
		ESCALA 1:1.700	
		DATA 12/03/2026	



LEGENDA		FONTE DE DADOS	
		Sistema de Referência SIRGAS 2000 Sistema de Projeção UTM 24s Base de Dados Ortomosaico GSD 3cm Data de Aquisição 11/06/2025	
TÍTULO			
Planta de Situação			
PROPRIETÁRIO			
Prefeitura Municipal de Feira de Santana			
QUADRO DE ÁREAS	RESP. TÉCNICO		ART
	FABIO DE MELLO LOPES-02684758573		BA 20251280597
	AUTOR	FOLHA	ESCALA
	Juan Bacelar	3/3	1:1.700
MUNICÍPIO	ESTADO	DATA	
Feira de Santana	Bahia	12/03/2026	
Área: 30.492,518m ² . Perímetro: 773,593m.			 ID DIAGNÓSTICO DE CIDADES 75 3223-0367

Memorial Descritivo

Imóvel: Área de terra Desapropriada pelo decreto 8.604
Proprietário: Município de Feira de Santana
Área (m²): 30.492.55
Perímetro: 773.59

Norte: Terminal de ônibus
Sul: Alameda Principal
Leste: Rua Antonio Carvalho dos Santos
Oeste: Av. Ayrton Senna

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8648808.910 m e E 506355.893 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:103°29'1.12" e 126.05; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8648779.519 m e E 506478.471 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°36'5.08" e 0.85; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8648779.480 m e E 506479.319 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:106°48'33.00" e 0.82; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8648779.243 m e E 506480.103 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:98°58'41.52" e 0.20; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8648779.212 m e E 506480.303 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°33'25.49" e 0.28; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8648779.109 m e E 506480.562 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:111°09'40.54" e 0.21; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8648779.033 m e E 506480.760 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:104°59'59.27" e 89.72; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8648755.812 m e E 506567.423 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:92°47'47.10" e 3.60; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8648755.636 m e E 506571.023 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:124°07'16.77" e 73.15; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8648714.605 m e E 506631.576 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:204°59'41.18" e 109.54; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8648615.326 m e E 506585.293 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°40'57.81" e 38.96; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8648633.426 m e E 506550.793 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°24'39.19" e 2.16; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8648634.420 m e E 506548.874 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:297°26'17.37" e 18.62; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8648642.999 m e E 506532.351 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:298°22'37.72" e 12.92; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8648649.139 m e E 506520.985 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:290°07'52.13" e 22.85; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8648657.003 m e E



506499.532 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:290°08'58.01" e 12.46; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8648661.294 m e E 506487.838 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:290°19'47.64" e 53.29; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8648679.807 m e E 506437.872 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:290°14'45.69" e 53.51; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8648698.325 m e E 506387.666 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:288°48'47.59" e 19.64; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8648704.659 m e E 506369.074 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:290°42'50.18" e 12.17; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8648708.963 m e E 506357.690 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:290°31'57.55" e 8.82; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8648712.057 m e E 506349.430 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:290°41'28.14" e 0.76; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8648712.326 m e E 506348.719 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:291°24'54.01" e 4.29; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8648713.892 m e E 506344.725 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:291°21'32.06" e 4.79; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8648715.638 m e E 506340.260 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:281°53'31.97" e 9.00; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8648717.492 m e E 506331.455 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:14°57'59.62" e 94.63; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8648808.910 m e E 506355.893 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Feira de Santana -Ba, Sexta-Feira 13 de Março de 2026

Fábio de Mello Lopes

Engenheiro Agrimensor

CREA:72566/D BA

ART: **BA20251280597**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 018

Instituto Restaurando Vidas– CNPJ:59.668.339/0001-03. Com sede no endereço: Rua Senador Quintino, 2041, Tomba, Feira de Santana Bahia, CEP: 44.090-005, foi inscrita neste conselho no ano de 2026, sob o número 018.

A instituição executa os seguintes serviços:

Atividades de associações de defesa de direitos sociais

A Instituição tem a respectiva Presidência constituída por:

Presidente: Pedro Henrique Silva Fonseca

Vice-Presidente: Beatriz Rodrigues de Azevedo Leite

Secretaria: Aline Araújo do Amaral

Tesoureira: Edivaldo Ferreira da Silva

Conselho Fiscal: 1º Conselheiro Cristina Peixoto da Silva

2º Conselheiro Patricia de Jesus Jorge dos Santos

1ª Suplente Thays Santana Carvalho

Feira de Santana, 17 de março de 2026

DR. RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

OBS: ESTE ATESTADO É VÁLIDO POR 12 MESES CONTADO DA DATA DE ASSINATURA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a instituição Instituto Restaurando Vidas, entidade sem fins lucrativos, inscrita neste conselho sob número 18, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.668.339/0001-03, com sede na Rua Senador Quintino, 2041, Bairro Tomba, CEP: 44090-005, na Cidade de Feira de Santana-Ba, encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento, cumprindo sua finalidade e demais obrigações estatutárias nos termos da lei.

Presidente: Pedro Henrique Silva Fonseca

Vice-Presidente: Beatriz rodrigues de Azevedo Leite

Secretaria: Aline Araújo do Amaral

Tesoureira: Edivaldo Ferreira da Silva

Conselho Fiscal: 1º Conselheiro Cristina Peixoto da Silva

2º Conselheiro Patricia de Jesus Jorge dos Santos

1ª Suplente Thays Santana Carvalho

Feira de Santana, 17 de março de 2026

DR. RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

OBS: ESTE ATESTADO É VÁLIDO POR 12 MESES CONTADO DA DATA DE ASSINATURA.





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 017

Associação Feirense de Assistência Social (AFAS) – CNPJ:16.245.896/0001-09. Com sede administrativa no endereço: Rua Senador Quintino, nº 730, Centro, Feira de Santana Bahia, CEP: 44.003-523, e sede de instituição de longa permanência no endereço: Rua Campos de Aviação, nº 82, Campo Limpo Feira de Santana – Bahia e foi inscrita neste conselho no ano de 2024

A instituição executa os seguintes serviços:

Atividade principal – Atividades de Associações de defesa de direitos sociais

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana declara que a Associação Feirense de Assistência Social (AFAS) – CNPJ:16.245.896/0001-09. Com sede administrativa no endereço: Rua Senador Quintino, nº 730, Centro, Feira de Santana Bahia, CEP: 44.003-523 e sede de instituição de longa permanência no endereço: Rua Campos de Aviação, nº82, Campo Limpo, Feira de Santana Bahia, foi inscrita neste conselho no ano de 2024, sob o número 017, está em pleno e regular funcionamento. A Instituição tem a respectiva Presidência constituída por:

Presidente: Everton Pereira Cerqueira

Feira de Santana, 18 de março de 2026.

DR. RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

OBS: ESTE ATESTADO É VÁLIDO POR 12 MESES CONTADO DA DATA DE ASSINATURA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto que a Associação Feirense de Assistência Social (AFAS) – CNPJ:16.245.896/0001-09. Com sede administrativa no endereço: Rua Senador Quintino, nº 730, Centro, Feira de Santana Bahia, CEP: 44.003-523 e sede de instituição de longa permanência no endereço: Rua Campos de Aviação, nº82, Campo Limpo, Feira de Santana Bahia, foi inscrita neste conselho no ano de 2024, sob o número 017, está em pleno e regular funcionamento com a atividade principal – Atividades de Associações de defesa de direitos sociais.

A Instituição tem a respectiva Presidência constituída por:

Presidente: Everton Pereira Cerqueira

Feira de Santana, 18 de março de 2026

DR. RODRIGO SANTOS MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

OBS: ESTE ATESTADO É VÁLIDO POR 12 MESES CONTADO DA DATA DE ASSINATURA.





AVISO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS 07-2025-11 CD.

O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, **COMUNICA o 4º RESULTADO DE HABILITAÇÃO – A Comissão Especial de Credenciamentos-SMS** torna público o resultado do CREDENCIAMENTO nº. 07-2025-11CD: Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Foram considerados **HABILITADOS**, nesta ordem:

- JJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 22.914.963/0001-33;
- BS SOUZA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 36.321.464/0001-47;
- GNJOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 39.846.731.0001-78;
- SQL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 27.218.099/001-59;
- C FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 50.585.794/0001-70;
- X MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 27.242.447/0001-23;
- INFECTOCLIN LTDA, CNPJ: 28.239.692/0001-44;
- PEDRO AVANZO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.276.272/0001-00;
- CLINICA DOS OLHOS DR. GIOVANI COSTA ARAÚJO LTDA, CNPJ: 07.704.812/0001-67;

ATA DISPONÍVEL NO SITE: <https://www.feiradesantana.ba.gov.br/>. Declaro aberto o prazo para as manifestações recursais conforme estabelecido no edital. Feira de Santana – BA, 18/03/2026 - **Fabiana Cezar Matos Cruz- Presidente-Comissão Especial de Credenciamentos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Feira de Santana, 18 de março de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

AVISO DE PENALIDADE CONTRATUAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, através de seu secretário, resolve aplicar à organização social **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ nº 13.824.560/0001-02, penalidade de multa contratual no valor de R\$ 2.249.115,94 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e quinze reais e noventa e quatro centavos) referente ao Contrato nº 668-2024-11C e R\$ 2.231.703,13 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e três reais e treze centavos) referente ao Contrato nº 669-2024-11C, totalizando R\$ 4.480.819,07 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e dezenove reais e sete centavos), na forma da Cláusula 11.3 dos Contratos de Gestão, com fulcro no Parecer nº 0345/PGM/2026.

Feira de Santana – BA, 19 de março de 2026.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 001/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, AUTARQUIA INSTITUÍDA PELA LEI Nº 2.021/98, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E PELO RESPECTIVO REGIMENTO INTERNO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto no art. 117, caput, §2º da Lei nº 14.133/2021, acompanhar a execução do contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. E que o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.830/2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Feira de Santana;

CONSIDERANDO que os Órgãos Públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante.

RESOLVE:

Designar servidores para o exercício das funções de Gestor e Fiscais de Contrato, no âmbito da Superintendência Municipal de Trânsito, para exercerem todas as atribuições inerentes às funções, nos termos da legislação pertinente e desta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Art. 1º - Membros Designados:

- I. Camila Miranda Pereira Gusmão, Matrícula nº. 60009971 - 0, Fiscal Gestor;
 - Izabel Cristina Morais Fonseca, Matrícula nº. 06000120-8, Fiscal Técnica;
 - Suzane de Brito Miranda Menezes, Matrícula nº. 06000263-0, Fiscal Técnica;
- II. Wellington Silva Santana, Matrícula nº. 60000300 – 0, Fiscal Gestor;
 - Fábio do Carmo da Silva, Matrícula nº.06000225 - 2, Fiscal Técnico;
- III. Lucival de Jesus Nascimento, Matrícula sob nº. 60000434-5, Fiscal Gestor;
 - Carlos Eduardo Castro Kraychete, Matrícula nº. 06000319 - 1, Fiscal Técnico;
 - Iara Alves dos Santos Figueiredo, Matrícula nº. 06000339 – 7, Fiscal Técnica;
- IV. Jeanderson Santos Lima - Matrícula sob nº 060008185 – 2, Fiscal Gestor;
 - Fernando Marcos dos Santos, Matrícula nº. 06000216 – 1, Fiscal Técnico;

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 12.830/2023, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º - O Gestor e o Fiscal de Contrato poderão também ser designados no Termo de Referência, Projeto Básico ou no Instrumento Contratual.

§ 2º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de Novo Gestor e Fiscais.

§ 3º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - O Setor disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no artigo 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º - Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativo relativo aos contratos sob gerência e fiscalização.

Art. 6º - Da atribuição dos Membros:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento no que determinam os Contratos e avaliar toda sua execução;
- II. Fazer ATA das reuniões mensais que deverão ser entregues ao Diretor Presidente da Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana;
- III. Controlar prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico – financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- X. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI. Verificar se o prazo de entrega, as especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII. Exercer outras atividades correlatas à sua função;
- XIII. Seguir fluxograma e relatório mensal de fiscalização;
- XIV. Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pela contratada, por meio de notificação, e informar ao Gestor de Contrato quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência;
- XV. Exigir que a Contratada repare, às suas expensas, no todo ou em parte, bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Art. 7º - A Comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades, no que couber;

Art. 8º - Os contratos que forem assinados antes da entrada em vigor da Lei 14.133/21, a serem regidos com as regras previstas na legislação revogada, nos termos do art. 190 do citado diploma legal, ficarão sob a égide desta portaria;

Art. 9º - A Coordenação e Presidência desta Comissão será exercida pela servidora Sra. Suzane de Brito Miranda Menezes.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana – Ba, 17 de março de 2026.

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2026**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 17/03/2026, Nº 43-2026-1123I, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: TSA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULA TEÓRICA INTITULADA “MANEJO DAS SÍNDROMES HIPERTENSIVAS EM GESTANTES”, COM CARGA HORÁRIA DE 01 (UMA) HORA, E MINICURSO SOBRE EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS DO PARTO, COM CARGA HORÁRIA DE 04 (QUATRO) HORAS, A SER REALIZADA DURANTE O II COMI/HIPS. Valor R\$ 12.000,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.075.2384 – Sub-elemento de despesa: 3.3.90.39.4800 FONTE - 17990050. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Feira de Santana-BA, 18 de março de 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE MARÇO DE 2026**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO	FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ ANUAL	HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 002-2026-1123 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002-2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2026	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ESGOTAMENTO, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA DE 85 (OITENTA E CINCO) CAIXAS DE GORDURA, UTILIZANDO CAMINHÃO LIMPA FOSSA A VÁCUO, PARA DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO DAS UNIDADES VINCULADAS A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II EDITAL.	HID IMUNIZAÇÃO LTDA	R\$ 88.060,00	DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11 DE MARÇO DE 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				PERÍODO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 12 (DOZE) MESES , EM CONTRATO.
PRO Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.7800 Projeto de Atividade: 2384 Fonte: 17990050				ADMITINDO - SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

FEIRA DE SANTANA, 18 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2026**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 19/03/2026, Nº 44-2026-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: CORDEIRO CARAPIA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, PARA ATENDER ASSIM ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - HOSPITAL DA MULHER, GERIDA PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS. Valor R\$ 29.849,60 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.3500 FONTE - 17990050. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 17/03/2026, Nº 43-2026-1123I, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: TSA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULA TEÓRICA INTITULADA “MANEJO DAS SÍNDROMES HIPERTENSIVAS EM GESTANTES”, COM CARGA HORÁRIA DE 01 (UMA) HORA, E MINICURSO SOBRE EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS DO PARTO, COM CARGA HORÁRIA DE 04 (QUATRO) HORAS, A SER REALIZADA DURANTE O II COMI/HIPS. Valor R\$ 12.000,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.075.2384 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.4800 FONTE - 17990050. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Feira de Santana-BA, 19 de março de 2026.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

